



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO N° 018/2023

Processo Administrativo N° 013/2023

Pregão Presencial N° 008/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA EXPRESS CARTUCHOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Herminio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº xxx.100.855-xx, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EXPRESS CARTUCHOS LTDA**, CNPJ/MF nº 33.770.862/0001-52, situado à Rua Princesa Isabel nº. 163, Centro de Barreiras – BA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira da Cruz, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº 1205735631, emitido(s) por SSP/BA e CPF nº xxx.213.145-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023, constante do Processo Administrativo n.º 013/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos à recarga de cartuchos, toner e manutenção das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner), para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA.

### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2023, podendo ser alterados nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

### CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 65.478,71 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme discriminados abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DAS IMPRESSORAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valores	
				V. Unit.	V. Total
1	Refil de tinta magenta T544120 (ORIGINAL)	Unid.	15	74,85	1.122,75
2	Refil de tinta azul T544120 (ORIGINAL)	Unid.	15	74,85	1.122,75
3	Refil de tinta amarela T544120 (ORIGINAL)	Unid.	15	74,85	1.122,75
4	Refil de tinta preta T544120 (ORIGINAL)	Unid.	25	69,90	1.747,50
5	Cartucho de Tonner Laserjet HP 12 A	Unid.	7	285,90	2.001,30
6	Cilindro para cartucho de tonner laserjet HP 12 A	Unid.	8	15,77	126,16



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7	Cilindro para cartucho de tonner laserjet HP 85 A	Unid.	20	17,75	355,00
8	Serviço de recarga de cartucho para impressora deskjet F4180 HP 27	Unid.	15	17,75	266,25
9	Serviço de recarga de cartucho para impressora deskjet F4180 HP 28	Unid.	15	17,75	266,25
10	Recarga toner para impressora HP 12 A	Unid.	60	44,35	2.661,00
11	Refil de tinta magenta T664120 (ORIGINAL)	Unid.	60	64,10	3.846,00
12	Refil de tinta azul T664120 (ORIGINAL)	Unid.	60	64,10	3.846,00
13	Refil de tinta amarela T664120 (ORIGINAL)	Unid.	60	64,10	3.846,00
14	Refil de tinta preta T664120 (ORIGINAL)	Unid.	100	68,00	6.800,00
15	Recarga tonner impressora HP 85A	Unid.	100	44,35	4.435,00
16	Cartucho tonner impressora HP85A	Unid.	25	245,50	6.137,50
17	Cartucho tonner HP127A	Unid.	25	108,46	2.711,50
18	Cilindro tonner HP 19A	Unid.	100	138,00	13.800,00
19	Recarga cartucho tonner HP 17A	Unid.	100	44,35	4.435,00
20	Prestação de serviços no conserto, manutenção preventiva e corretiva em impressoras a jato de tinta	Unid.	35	138,00	4.830,00
Total do lote					65.478,71

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- a) A emissão da Nota Fiscal;
- b) Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- e) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- h) Boletim de medição de serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 4.2 Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- b) Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- c) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- d) Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- e) Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

notificação;

- f) Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

### 4.3 Obrigações da contratada:

- a) Executar fielmente o fornecimento e serviços, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- b) Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- c) Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- d) A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- e) A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- g) A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

## CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço por lote, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, será exercida pela servidora, Senhora MELISSA CAMILO DIAS, conforme Portaria n.º 04/2023, nos termos o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, permitida se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição;

7.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e intervir, sempre que exigido, para o cumprimento fiel das cláusulas contratuais, não podendo se eximir de tomar providências que garantam o cumprimento contratual, sob pena de apuração de responsabilidades;

7.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao presidente da câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

7.4. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão do presente contrato poderá ser, determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3 Judicial, nos termos da legislação.

9.4 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto – BA, 10 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Herminio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

RICARDO DE  
OLIVEIRA DA

CRUZ:01921314516

Assinado de forma digital  
por RICARDO DE OLIVEIRA  
DA CRUZ:01921314516  
Dados: 2023.02.10 17:21:32  
+03'00'

EXPRESS CARTUCHOS LTDA

CNPJ n. 33.770.862/0001-52

Testemunhas:

Bianca Deyra Oliveira  
CPF nº 047.530.945-62

Francisco  
CPF nº 945.843.625-72



**Termo de Indicação e Ciência – Equipe de  
Fiscalização de Contratação da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto**

**Contrato nº:** 017/23 **CONTRATADO:** ELETROSYSTEM COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORA E SERV -  
CNPJ:01.312.565/0001-77

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de forma parcelada de cartuchos, peças.

Eu, Hermínio Cordeiro dos Reis, Vereador Presidente, matrícula 406, indico a servidora abaixo qualificada para compor a Equipe de Fiscalização da contratação do contrato acima identificado:

**EQUIPE DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

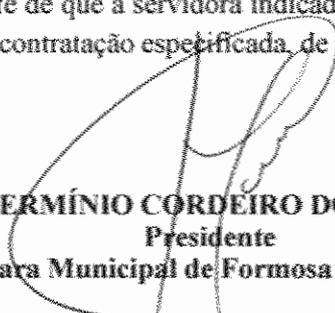
<b>FUNÇÃO</b>	<b>(NOME)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Gestor de contrato	Melissa Camilo Dias	Agente administrativo	18	Setor adm

**CONCEITOS**

- 1. Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado pelo Presidente.
- 2. Fiscal Técnico Contratado:** profissional contratado para assistir e subsidiar o gestor do contrato com informações pertinentes a essa atribuição

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO**

DECLARO que estou ciente de que a servidora indicada reúne as competências necessárias à fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas.

  
**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

**DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas.

  
**MELISSA CÂMILLO DIAS**  
Mat 18  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Formosa do Rio Preto, 10 de fevereiro de 2023



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia servidores públicos para atuarem como agente fiscalizador e acompanhar a execução dos contratos administrativos.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Vereador **Hermínio Cordeiro dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, e considerando, o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Designar os servidores, Melissa Camilo Dias e Magna Domingas Rodrigues de Oliveira, para atuarem como equipe de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos celebrados no âmbito deste Poder Legislativo.

**Artigo 2º.** Os setores competentes deverão disponibilizar à equipe ora designada, fotocópias físicas e/ou digitalizadas dos contratos, aditivos, anexos, projeto básico e termo de referência, imediatamente após a sua publicação. Como também as respectivas faturas e medições, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização, para o cumprimento do disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Artigo 3º.** Compete aos gestores/fiscais de contrato avaliar a boa execução do objeto pactuado, exercendo atividades de acompanhamento, fiscalização, controle e orientação, devendo ainda:

I – Analisar se os termos dos contratos, convênios e/ou acordos celebrados atender as normas legais e a finalidade institucional e parlamentar deste Poder Legislativo, com vistas ao interesse público;

II - Sobre a regularidade do objeto pactuado, encaminhando-se ao setor financeiro até 05 (cinco) dias do seu recebimento, se não houver recusa;

III – Emitir parecer recusando bens e serviços que não estejam de acordo com o objeto pactuado ou não atendam as normas legais vigentes, encaminhando as recomendações

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430  
Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

e/ou providencias que entenderem necessárias à correção de possíveis distorções e/ou aplicação de penalidades ao contratado;

IV – Emitir parecer ou solicitar justificativa técnica ou jurídica, sobre as alterações demandadas dos contratos e seus aditivos, principalmente com vistas às prorrogações, supressões, adições e reajustes de preços;

V – Notificar formalmente a empresa contratada, por escrito, em caso de omissões, distorções, negligencias, irregularidades e/ou qualquer fato que comprometa a boa execução do objeto pactuado, como também prestar esclarecimentos das questões que estejam sob sua competência.

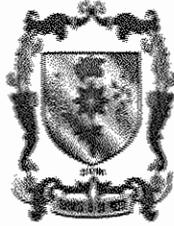
VI - Comunicar à Mesa Diretora, ao responsável pelo Controle Interno e à Procuradoria, trinta dias antes do termino do contrato, os casos de omissões, distorções negligencias e irregularidades não sanadas durante a execução do contrato.

**Artigo 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2023.

**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Formosa do Rio Preto-BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PUBLICIDADE DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

Cientificamos, a quem possa interessar, que este Legislativo celebrou contrato com as Empresas, **Lote nº 001: EXPRESS CARTUCHOS LTDA**, CNPJ n. 33.770.862/0001-52, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº. 1163, Centro de Barreiras – BA, valor global de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). **Lote nº 002: ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, valor R\$ 65.478,71 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), **Lote nº 003: ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, valor R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), que tem como objeto a contratação de Empresa (as) da iniciativa privada, especializada (s), objetivando a aquisição de impressora multifuncional, aquisição de forma parcelada de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner), para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2023, com o intuito de atender às necessidades deste Legislativo.

**Afixar no Mural da Sede deste Legislativo Municipal.**

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.

**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** as empresas **Lote nº 001: EXPRESS CARTUCHOS LTDA**, CNPJ n. 33.770.862/0001-52, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº. 1163, Centro de Barreiras – BA, valor global de R\$ 65.478,71 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), **Lote nº 002: ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **Lote nº 003: ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.312.565/0001-77, estabelecida na Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras – BA, valor R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas, ao fornecimento do objeto licitado através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 008/2023, de acordo com o contrato e em conformidade com o edital e seus anexos.

Formosa do Rio Preto BA, 01 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 013/2023**

**Pregão Presencial Nº 008/2023**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial acima identificado, no valor global de R\$ 134.778,71 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) a favor das Pessoas Jurídicas, EXPRESS CARTUCHOS LTDA, CNPJ/MF nº33.770.862/0001-52, situado à Rua Princesa Isabel nº. 163, Centro de Barreiras – BA, **vencedora do lote 01**, cujo valor corresponde ao montante de R\$ 65.478,71 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 01.312.565/0001-77, situado à Av. Jose Bonifácio, 439, Centro - Barreiras - BA, **vencedora dos lotes 02 e 03**: cujo valor corresponde ao montante de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais). Formosa do Rio Preto – BA, 10 de fevereiro de 2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023

**Processo Administrativo Nº 013/2023**

**Pregão Presencial Nº 008/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Empresa Contratada: ELETROSYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 01.312.565/0001-77, situado à Av. José Bonifácio, 439, Centro - Barreiras - BA, cujo objeto é a aquisição de impressora multifuncional, aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos a recarga de cartuchos, toner e manutenção preventiva das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner) relativos aos lotes 02 e 03, para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. Valor total previsto é de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), com pagamento de acordo com o fornecimento de produtos/ou prestação de serviços. Formosa do Rio Preto – BA. Dotações Orçamentária: 01.01.00- Câmara Municipal de Vereadores 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo 3.3.9.0.39.00.00- Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica. 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente. Fonte de Recurso: Duodécimo. Vigência 10/02/2023 até 31/12/2023. Formosa do Rio Preto, BA, 08/02/2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023

**Processo Administrativo Nº 013/2023**

**Pregão Presencial Nº 008/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Empresa Contratada: EXPRESS CARTUCHOS LTDA, CNPJ/MF nº33.770.862/0001-52, situado à Rua Princesa Isabel nº. 163, Centro de Barreiras – BA, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada conforme a demanda de cartuchos, toner e peças bem como a prestação dos serviços relativos à recarga de cartuchos, toner e manutenção das impressoras tipo multifuncional (copiadora, impressora e scanner), para atender as necessidades deste Poder Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto-BA. O valor do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 65.478,71 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), com pagamento de acordo com o fornecimento de produtos/ou prestação de serviços.

Dotações Orçamentária: 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00– Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Duodécimo.

Vigência 10/02/2023 até 31/12/2023.

Formosa do Rio Preto, BA, 10/02/2023.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara